



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCATÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.



MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa de Licitação:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2023
Da:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Para:	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.		

Ao Ilm^o Sr.

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da câmara municipal.

A presente contratação se dá pela necessidade da Câmara Municipal de Itabela oferecer água mineral a todos os vereadores, servidores, e pessoas que utilizam o espaço público como, funcionários e visitantes a esta entidade. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a contratação dos serviços considerando que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

Além disso, os demais itens são necessários haja vista que o órgão, utiliza gás de cozinha para fazer o café que é servido as pessoas que procuram a Câmara Municipal, para resolver alguma demanda, bem como os materiais descartáveis.

É de se observar que, sem esses itens, não seria possível, a manutenção das atividades, pois são itens básicos de consumo.

A contratação para esse tipo de aquisição, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da entidade que não podem ser interrompidos.

Este processo deverá contar com a consulta de empresas do ramo, para levantamento de preço praticado no mercado, obedecendo sempre os preceitos legais estabelecidos no inciso II do artigo 24 e artigo 38 da Lei Federal nº8.666/93.



Conforme o professor Hely Lopes Meirelles, está plenamente justificado a contratação desde que haja interesse público:

“a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. É justamente este escopo que deve pautar todas as ações do administrador público, qual seja, a finalidade pública, premissa fundamental da gestão da res pública”.

Nesse sentido, está perfeitamente justificado a contratação ora solicitada, é necessária, pois os produtos são essenciais para o funcionamento deste poder legislativo, que funciona de forma presencial e não podem ser paralisados.

Sendo portanto necessário a aquisição conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24
02	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24
03	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24
04	MÁSCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40
05	COPO DESCARTAVÉL ML C/100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CX	8
06	COPO DESCARTAVÉL 180 ML C/100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CX	8
07	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CX	5
08	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO 5 PACOTES	FARD	20
09	PRATO DESCARTÁVEL 24 CM PACOTE C/10 UNIDADE	PCT	30
10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30
12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8
13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8
14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8
15	GUARDANAPOS 24CM X 20 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNID	100
17	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	96
18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNID	8
19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNID	12
20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNID	4
21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNID	4



22	POTE DE UTENSILIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	1
23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24 CM	UNID	1
24	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UNID	2
25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	UNID	24
26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246 ML COM PIRES	UNID	24
27	COLHER DE MESA INOX	UNID	24
28	FACA DE MESA INOX	UNID	24
29	GARFO DE MESA INOX	UNID	24
30	PRATO RASO 24 CM DE LOÇA BRANCO	UNID	24
31	POTE DE VIDRO 1200 ML	UNID	4
32	FACA DE CORTE INOX	UNID	1
33	BANDEJA DE SERVIR INOX 27 X 36 CM	UNID	3

Portanto solicitamos que a referida contratação, seja feita na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



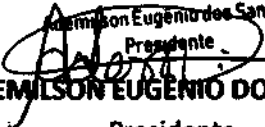
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2023
Do:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	1º Secretário	ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



COTAÇÕES DE PREÇOS



A
Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61
ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, Nº 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba Cep: 45848-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 22,99	R\$ 919,60	DESCARPACK
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 212,99	R\$ 1.703,92	COPOSUL
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 179,99	R\$ 1.439,92	COPOSUL
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 198,99	R\$ 994,95	COPOSUL
8	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	BELOPEL
9	PRATO DESCARTÁVEL 24CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO

10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70	BELLOCOPO
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO
12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
15	GUARDANAPOS (24CM X 20CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SANTEPEL
16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	BONAVITA
17	ÁGUA MINERAL 500ML. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 24,99	R\$ 2.399,04	BONAVITA
18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40	BONAVITA
19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	NACIONAL
20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96	SOPRANO
21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96	ALLADIN
22	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 139,99	R\$ 139,99	HERMET
23	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 59,99	R\$ 59,99	TRAMONTINA
24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98	NADIR FIGUEREDO
25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML.	UNIDADE	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NADIR FIGUEREDO

26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 13,99	R\$ 335,76	NADIR FIGUEREDO
27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 19,99	R\$ 479,76	TRAMONTINA
29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76	OXFORD
31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96	VIVA VIDROS
32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99	TRAMONTINA
33	BANDEJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 59,99	R\$ 179,97	KE HOME
TOTAL					R\$ 17.188,08	

Itabela - Ba, 17 de janeiro de 2023.
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Carvalho dos Reis

MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

25.225.844/0001-61
MASTER COMERCIO E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA
 R. General Custódio Soares 225 - Barro Preto
 ITABELA/BA - CEP 45.045-000



LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: H7 COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA: H7 Licitações

CNPJ: 15.360.195/0001-58

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 383 A, SANTA RITA.

MUNICÍPIO: Eunápolis

UF: Bahia

CEP: 45830-344

REPRESENTANTE LEGAL: Henrique Bahia de Brito

CPF: 007.860.295-52

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9668500

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100.888.104

TELEFONE COMERCIAL: (73) 9 9932-7199

E-MAIL: h7comercio@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA/CIDADE: 0792-7/EUNAPOLIS

CONTA: 61386-X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40	MUCAMBO
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40	MUCAMBO
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 7,10	R\$ 170,40	MUCAMBO
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00	MEDIX
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	COPOBRAS
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00	COPOBRAS
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	COPOBRAS

8	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	NOBRE
9	PRATO DESCARTÁVEL 24CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	COPOBRAS
10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	COPOBRAS
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	COPOBRAS
12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00	COPOBRAS
13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	COPOBRAS
14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	COPOBRAS
15	GUARDANAPOS (24CM X 20CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	NOBRE
16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00	ÁGUAS DO PORTO
17	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 23,00	R\$ 2.208,00	ÁGUAS DO PORTO
18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	ÁGUAS DO PORTO
19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	BRASILGÁS
20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00	INVICTA
21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	ALLADIN
22	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	CONTINETAL
23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	CONTINETAL
24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	SUMMER
25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	UNIDADE	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00	SUMMER
26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	GENI
27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	MARTINAZZO
28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00	MARTINAZZO
29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	MARTINAZZO
30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 13,50	R\$ 324,00	MELAMINA
31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	CASAAMBIENTE

32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	MARTINAZZO
33	BANDEJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00	CLASS HOME
TOTAL					R\$ 17.278,60	

EUNAPOLIS-BA, 18 DE
JANEIRO DE 2022.
PROPOSTA COM
VALIDADE MÁXIMA DE
60 DIAS



H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ:15.360.195/0001-58

Henrique Bahia de Brito

CPF:007.860.295-52

RG:0812183037

Sócio/Administrador

15.360.195/0001-58
H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Rua Estados Unidos, 383-A - Sta. Rita
CEP 45.830-344 - Eunápolis - BA



PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA DURANTE O ANO DE 2023

RAZÃO SOCIAL: LARISSA GABRIEL PEZZIN TORRES	CNPJ: 35.724.191/0001-19	
ENDEREÇO: RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 772	TEL: (73) 98131-4929	
EMAIL: FINANCIERO@GRUPODELANI.COM	CONTA: 0933-5	AG:4582/ITABELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60	MBLIFE
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60	MBLIFE
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60	MBLIFE
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00	TEXRTAN
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 209,90	R\$ 1.679,20	ULTRACOPOS
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 179,90	R\$ 1.439,20	ULTRACOPOS
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 199,90	R\$ 999,50	ULTRACOPOS
8	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00	LIMPMAX
9	PRATO DESCARTÁVEL 24CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00	COPAZA
10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00	COPAZA
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	COPAZA
12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	BELLOCOPO

13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	BELLOCOPO
14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,90	R\$ 63,20	BELLOCOPO
15	GUARDANAPOS (24CM X 20CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	SNOB
16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	D'AVILA ÁGUAS
17	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 25,90	R\$ 2.486,40	D'AVILA ÁGUAS
18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20	D'AVILA ÁGUAS
19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00	ULTRAGÁZ
20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 134,90	R\$ 539,60	SOPRANO
21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60	MUNDIAL
22	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 134,90	R\$ 134,90	HERMET
23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90	OXFORD
24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80	VIVA VIDROS
25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	UNIDADE	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60	VIVA VIDROS
26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60	VIVA VIDROS
27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	OXFORD
28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 17,90	R\$ 429,60	OXFORD
29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60	OXFORD
30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60	OXFORD
31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 17,90	R\$ 71,60	VIVA VIDROS
32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90	OXFORD
33	BANDEJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 58,90	R\$ 176,70	MULTILASER
TOTAL					R\$ 17.440,50	

EUNAPOLIS-BA 17 DE JANEIRO DE 2022,
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Gabriela Pezzin Torres

CNPJ: 35.724.191/0001-19

35.724.191/0001-19
Larissa Gabriela Pezzin Torres
RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 772
BAIRRO SANTA LUCIA
EUNAPOLIS / BA - CEP 45.822-000



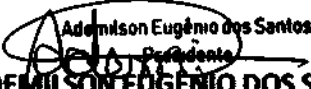
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2023
Do:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 19 de Janeiro de 2023
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2023
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUIZ DOS SANTOS	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 12-2023**, que versa sobre contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 08/2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


GERDIONE MUIZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela/Bahia		
Processo Administrativo:	012-2023	Dispensa:	008-2023
Referência:	DISP 08-2023	Local e data:	Itabela/Ba, 18 de janeiro de 2023
Do:	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
Para:	Comissão de Licitação – GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para "Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal" .		

PARECER JURÍDICO n. 012-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: **Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.**

Informando ainda que, a aquisição dos produtos alimentícios serviço são de fundamental necessidade para a manutenção das atividades realizadas nesta Câmara, pois o projeto servirá de subsistência para o corpo legislativo e funcionários que laboram nesta Casa Legislativa e que excedem o horário de trabalho para atender a demanda das atividades legislativas, bem como a disponibilização de água aos munícipes e convidados que, presencialmente, participam as sessões públicas.

Ficou indicada a empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 25.225.844/0001-61", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.



O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto nos incisos I ao XXV da Lei 8.666/1993, no caso em tela, os incisos que mais aproveitam se encontram estampados abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, para a hipótese prevista no “inciso I”, o valor estimado para dispensa de pequeno valor será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), enquanto que na hipótese prevista no “inciso II” o valor estimado é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme atualização de valores promovida pelo Decreto Federal n. 9.412/2018.

Insta salientar, nesta oportunidade, que a dispensa é uma faculdade do gestor/administrador uma vez que pode, justificadamente, optar pela promoção do processo licitatório. Diferentemente do que ocorre com as inexigibilidades, é possível sujeitar a contratação dos serviços ao processo de concorrência, para a escolha do melhor preço. Mas, deve-se considerar também que os custos de instauração e execução de um processo de licitação é custoso, podendo onerar a Administração Pública em valor maior do que aquele que se pretende com a prestação do serviço, senão vejamos o entendimento do Dr. Ronny Charles Lopes de Torres¹:

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

1 Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-Graduação em Direito Tributário pela IDP e em Ciências Sociais pela UNP. Membro da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União.

 2



econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória. Segundo a edição de 2014 do Infográfico de Compras Públicas, o custo médio de uma licitação, levando em conta duração do processo, despesas diretas, publicações, servidores deslocados para a atuação no processo, entre outros fatores, chega a R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais) .

Parece óbvio que os custos para a realização da licitação tornam inadequada a realização do certame para contratações com valores reduzidos, notadamente quando esses valores são ainda menores que os custos do processo.

Mesmo levando-se em conta que um certame exitoso gere uma econômica de 30% em relação ao preço estimado, a possível e incerta economia ainda estaria em muito distante do custo do processo. Nesta feita, justifica-se a não realização da licitação, pela hipótese de dispensa prevista pelo legislador, nos incisos I e II do artigo 24.

Diante da economicidade do procedimento de dispensa com base no valor, legalmente previsto na Lei 8.666/1993, **pode-se afirmar que o presente procedimento atende o requisito da legalidade.**

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **"Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, encontra-se dentro da legalidade.**

É o parecer.

Itabela/Bahia, 18 de janeiro de 2023.



Aline Santos Oliveira Paula

OAB/BA 50.064

Diretora do Departamento Jurídico



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2023
Do:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 23 Janeiro de 2023.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 12-2023**, que contém a proposta de contratação da empresa **"MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**, para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 12-2023** em anexo.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de Janeiro de 2023
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 12-2023

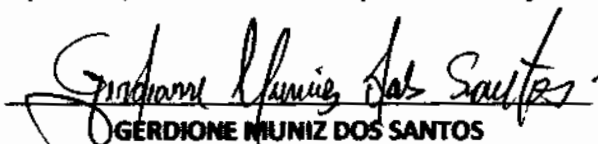
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

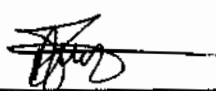
PROPONENTE: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

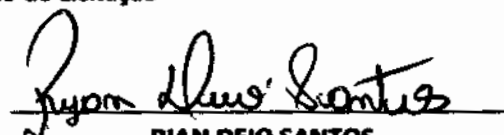
Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para consumo dos servidores e pessoas que utilizam o espaço público da Câmara Municipal, nas dependências da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


RIAN DEIO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

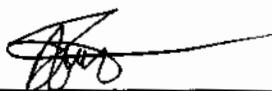



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


RIAN DEIO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DA EMPRESA

MASTER COMERCIO E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA



A
Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61
ENDEREÇO: Rua General Castelo Branco, Nº 326 – Bairro Bandeirantes – Itabela - Ba Cep: 45848-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
2	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO M	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
3	PAR DE LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	PAR	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NOBRE LIMP
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 22,99	R\$ 919,60	DESCARPACK
5	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 212,99	R\$ 1.703,92	COPOSUL
6	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	8	R\$ 179,99	R\$ 1.439,92	COPOSUL
7	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 198,99	R\$ 994,95	COPOSUL
8	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 UNIDADES FARDO COM 5 PACOTES	FARDO	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	BELOPEL
9	PRATO DESCARTÁVEL 24CM PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO

10	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70	BELLOCOPO
11	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21CM DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70	BELLOCOPO
12	FACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
13	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
14	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	R\$ 7,49	R\$ 59,90	PRAFESTA
15	GUARDANAPOS (24CM X 20CM) PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	SANTEPEL
16	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00	BONAVITA
17	ÁGUA MINERAL 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	96	R\$ 24,99	R\$ 2.399,04	BONAVITA
18	VASILHAME ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40	BONAVITA
19	GÁS DE COZINHA P13KG	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	NACIONAL
20	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96	SOPRANO
21	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96	ALLADIN
22	POTE DE UTENSÍLIOS 1,2 LITROS COM 6 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 139,99	R\$ 139,99	HERMET
23	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE 24CM	UNIDADE	1	R\$ 59,99	R\$ 59,99	TRAMONTINA
24	JARRA VIDRO 1,5 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98	NADIR FIGUEREDO
25	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML	UNIDADE	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	NADIR FIGUEREDO

26	XÍCARAS DE CHÁ/CAFÉ 246ML COM PIRES	UNIDADE	24	R\$ 13,99	R\$ 335,76	NADIR FIGUEREDO
27	COLHER DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
28	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 19,99	R\$ 479,76	TRAMONTINA
29	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76	TRAMONTINA
30	PRATO RASO 24CM DE LOÇA BRANCO	UNIDADE	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76	OXFORD
31	POTE DE VIDRO 1200ML COM TAMPA	UNIDADE	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96	VIVA VIDROS
32	FACA DE CORTE INOX	UNIDADE	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99	TRAMONTINA
33	BANDEJA DE SERVIR INOX 27 X 36CM	UNIDADE	3	R\$ 59,99	R\$ 179,97	KE HOME
TOTAL					R\$ 17.188,08	

Itabela - Ba, 17 de janeiro de 2023.
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Eduardo de S. S.

MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 25.225.844/0001-61

25.225.844/0001-61
MASTER COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA
R. General Góes Neto 220 - Guadalupe
ITABELA/BA - CEP 46.048-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.226.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER GAS E AGUA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-0-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-0-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 31.82-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.12-4-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-4-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 46.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-8-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.848-000	BARRIO/DISTRITO BANDERANTES	MUNICÍPIO ITABELA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 8231-2610
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.963, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 16:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.84-2-00 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-0-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.28-6-00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-4-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-4-06 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-4-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-4-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CODIGO E DESCRICAO DA MATRIZ JURIDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NUMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 45.848-000	BARRIO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICIPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----

SITUAÇÃO ESPECIAL -----	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 16:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.225.844/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
--

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-9-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-9-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.10-0-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-0-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL CASTELO BRANCO	NUMERO 326	COMPLEMENTO TERREO
--	---------------	-----------------------

CEP 45.248-000	BARRIO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICIPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCOMERCIOGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8231-2810
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 16:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61**

HARIM GUIMARÃES DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/12/1979, Solteiro, Empresário, CPF: 990.952.035-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 04013596131, órgão expedidor, Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado no Caminho 1, nº 8, Urbis II, Eunápolis, BA, CEP: 45.829-084, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada MASTER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI, com sede na Rua General Castelo Branco, nº 326, Bairro Bandeirantes, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP: 45.848-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE: 29600386354, CNPJ: 25.225.844/0001-61, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), em Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua General Castelo Branco, nº 326, Térreo, Bairro Bandeirantes, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP: 45848-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **HARIM GUIMARÃES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/12/1979, Solteiro, Empresário, CPF: 990.952.035-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 04013596131, órgão expedidor, Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado no Caminho 1, nº 8, Urbis II, Eunápolis, BA, CEP: 45.829-084, Brasil detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma correspondendo a valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Admite-se neste ato o sócio **ALUS NERES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/03/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 796.607.625-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 03464099700, órgão expedidor, Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Rua Mario Melo Kertz, nº 82, bairro Centro, cidade Itabela, estado Bahia, CEP: 45.848-000, Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - Admite-se neste ato o sócio **EDUARDO DOS SANTOS LIMA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/11/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 069.951.995-02, cédula de identidade RG: 875804896, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua H, Nº 119, Bairro Pereira, cidade Itabela, estado Bahia, CEP: 45848-000, Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - O adote Harim Guimarães da Silva, sede e transfere para o sócio Alus Neres da Silva, admitido na sociedade, 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional,

Ass. de Ed. C.

Página 1



Certidão e Registro sob o nº 29204870887 em 10/02/2021

Protocolo 219789121 de 29/01/2021

Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870887

Este documento pode ser verificado em <http://ajm.jucerb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118432122177487

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Thiana Regina M B de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIREL) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 25.225.844/0001-61

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio Harim Guimarães da Silva, sede e transfere para o sócio Eduardo dos Santos Lima, admitido na sociedade, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfaz o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA - Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), será distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDUARDO DOS SANTOS LIMA	25.000	R\$ 25.000,00	10%
ALUS NERBS DA SILVA	225.000	R\$ 225.000,00	90%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade terá como objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE

Harim Guimarães da Silva

Página 2



Cadastro e Registro sob o nº 28204870997 em 10/02/2021

Protocolo 219708121 de 28/01/2021

Nome da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 28204870997

Este documento pode ser verificado em <http://registro.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

CNPJ nº 25.225.844/0001-61

Este título foi autenticado digitalmente e assinado em 10/02/2021

por Diana Regina M. G. de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.944/0001-61**

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CLÁUSULA DECIMA - A administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio, ALLUS NERES DA SILVA, respondendo pela sociedade judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para tanto, firma nesta mesma data o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir.

Ass. Allus Neres da Silva

Página 3



Documento Registrado sob o nº 25204870997 em 10/02/2021

Protocolo E37780321 de 25/01/2021

Nome da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 25204870997

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucab.rj.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx>

CNPJ nº 25.225.944/0001-61

Este registro foi autenticado digitalmente e assinado em 10/02/2021

por Tereza Regina M.G. de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61**

ALUIS NERES DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/03/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 796.607.625-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 05464099700, órgão expedidor, Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Rua Mário Melo Kerts, nº 82, bairro Centro, cidade Itabela, estado Bahia, CEP: 45.848-000, Brasil.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA, nacionalidade Brasileira, nascido em 02/11/1982, Solteiro, Empresário, CPF: 069.951.995-02, carteira de identidade RD: 875604896, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua H, Nº 110, Bairro Pereira, cidade Itabela, estado Bahia, CEP: 45848-000, Brasil.

Resolvem constituir a Sociedade Empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade, girará sob o nome empresarial **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua General Castelo Branco, nº 326, Térreo, Bairro Bandeirantes, Cidade Itabela, Estado Bahia, CEP: 45.848-000. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual, assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da Sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁGUA MINERAL - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -

Ass. H. Ed. J.

Página 4



Certidão e Registro sob o nº 29204870997 em 10/02/2021
Protocolo 238798121 de 20/01/2021
Nome da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870997
Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucis.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Consulta 11852122177407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tiana Regina M. G. de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 15.725.844/0001-61**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - LIMPEZA EM FREDIOS E EM DOMÍLIOS - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado nesta ato, em moeda corrente nacional, será distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIO	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDUARDO DOS SANTOS LIMA	25.000	R\$ 25.000,00	10%
ALUIS NERES DA SILVA	225.000	R\$ 225.000,00	90%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Ass. de Edc

Página 5



Cadastro e Registro sob o nº 29204870907 em 10/02/2021

Processo 218799121 de 29/11/2021

Nome da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870907

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Código 118432122177407

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.944/0001-61**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio, ALUS MERES DA SILVA, assim qualificado, respondendo pela sociedade judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a terceiro, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a opção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode um dos sócios ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais de metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo art. 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer crime previsto em lei, ou restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Itabela-BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Ass. ALUS MERES DA SILVA



Cadastro e Registro sob o nº 28204870897 em 10/02/2021
Protocolo 219798121 de 29/01/2021
Nome da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 28204870897
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Identific: 115432122177407
Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 10/02/2021
por Tereza Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 26.225.864/0001-51**

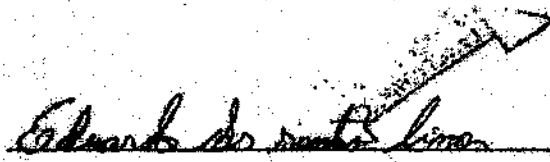
E por estarem juntos e acordados, assinam o presente instrumento particular em via única

JUCEB

FTABELA-BA 27 DE JANEIRO DE 2021


HARIM GUBIRÃES DA SILVA

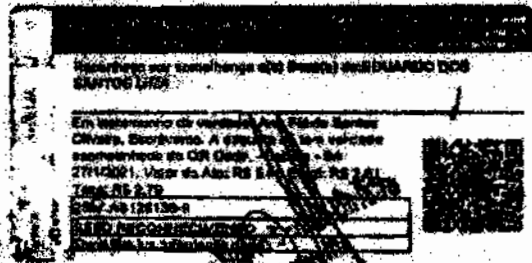
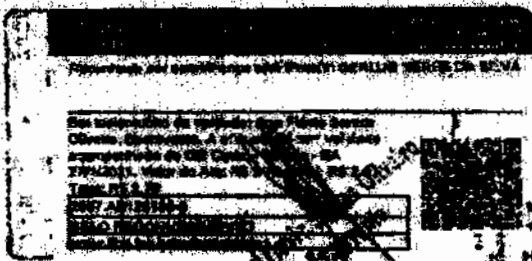

ALUS NERES DA SILVA


EDUARDO DOS SANTOS LIMA

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 26204870007 em 10/02/2021
Protocolo 218799421 de 26/01/2021
Nome da empresa MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 26204870007
Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Certidão 119438122171407
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Thara Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



Cadastro e Registro sob o nº 29204870987 em 10/02/2021
Protocolo 218789121 de 29/01/2021
Nome da empresa MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NIRE 29204870987
Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Canal de atendimento 11842122177407
Este ato foi assinado digitalmente e autenticado em 10/02/2021
por Thiane Farias M. G. de Araújo - Secretária Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.225.844/0001-61
Razão Social: MASTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
Endereço: R GENERAL CASTELO BRANCO 326 TERREO / BANDEIRANTES / ITABELA /
BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123002004412507021

Informação obtida em 09/01/2023 09:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA		
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
NOME / RAZÃO SOCIAL		
MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
NOME / FANTASIA		
MASTER GÁS E ÁGUA		
ENDREÇO		
RUA GENERAL CARNEIRO BRANCO, 326, BARRA ANTAS		
ATIVIDADE		
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. EC	CPF/CNPJ
2475	13401775	14/0001-61
RESTRIÇÕES		
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI Nº 01 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL</p> <p>2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>LABOR ET SERIETATE</p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTE ALVARÁ.</p>		
DATA EMISSÃO	VALIDADE	
19/01/2023	31/12/2023	

Handwritten signature
MANTOURNHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 19/01/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.225.844/0001-61

Certidão nº: 2438252/2023

Expedição: 18/01/2023, às 16:55:01

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.225.844/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos

Diretoria de Tributos

AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 327 - CENTRO

Itabela - BA - CEP: 45848-000

Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº583240DD2C

CONTRIBUINTE: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2475

CPF/CNPJ: 25.225.844/0001-61

ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTELO BRANCO

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 11/01/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 12/03/2023

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 583240DD2C

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 583240DD2C



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230368326

RAZÃO SOCIAL MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134.011.776	CNPJ 25.225.844/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:54 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **C77A.5FB5.51FF.5467**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00070424

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MASTER COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 25.225.844/0001-61
Endereço: R GENERAL CASTELO BRANCO, 326 , bandeirantes

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



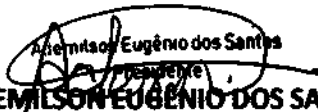


HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 11-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal”, da empresa “**MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



RATIFICAÇÃO

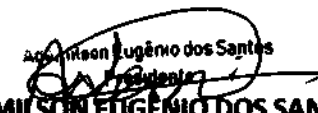
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa de Licitação:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação n° 08-2023**, referente à contratação da empresa **"MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, para ratificação.

ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação n° 08-2023**, para contratação da empresa **"MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**, para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo, bem como a proteção individual de seus servidores.


CONSIDERANDO, que a empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;


CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação

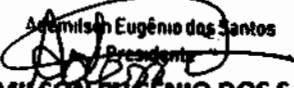

RIAN DEIO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", estabelecida na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08-2023**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 08-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **31/01/2023**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 12-2023** da Empresa **"MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**, referente a **Dispensa de Licitação nº 08-2023**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **31/01/2023**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 08-2023**

Processo Administrativo nº: 12-2023

Dispensa de Licitação nº: 08-2023

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

Contratado: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Global: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).


Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

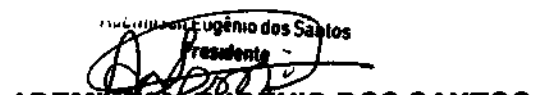
Dotação:

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 25.225.844/0001-61

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023


DOTAÇÃO:


Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Itabela - BA - 31 de Janeiro de 2023 - Ano XV - Nº 001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTTYOUY2MUI0NUQXRDEXNK

Licitações



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO

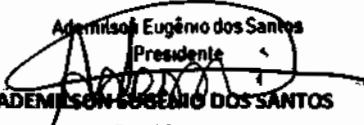


HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	12-2023	Dispensa:	08-2023
Referência:	DISP08-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 11-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a "contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", da empresa "MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, cujo contrato deverá ter o valor global estimado em R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



**Extrato para publicação
Dispensa de Licitação nº 08-2023**

Processo Administrativo nº: 12-2023

Dispensa de Licitação nº: 08-2023

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

Contratado: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Global: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).


Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 25.225.844/0001-61

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS
DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

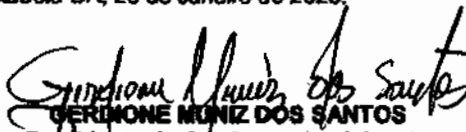
DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.


GERIDONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2023


Ademilson Eugênio dos Santos

Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2023

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE ITABELA E A EMPRESA MASTER
COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-Ba, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **"MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA"**, situada na Rua General Castelo Branco nº326, Bandeirantes, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.225.844/0001-61, Representada neste ato por seu sócio administrador Srº. **EDUARDO DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº 875804896 e CPF nº069.951.995-02, doravante denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 08/2023**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal", nos termos do **Processo Administrativo nº 12/2023** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08/2023**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de 26 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será **R\$ 17.188,08 (Dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais objeto do contrato será realizado de acordo com consumo efetivamente realizado, até completar o valor global estimado deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, além disso a contratada deverá manter regular habilitação jurídica durante toda vigência do contrato, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções


Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.


Adilson Eugênio dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Adilson Eugênio dos Santos
Contratante

MASTER COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Eduardo Dos Santos Lima
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br